LEI Nº 3112 de 27 de novembro de 2007.
Autoria: Poder Executivo.

"Institui o dia Municipal do (a) Professor (a), no âmbito do Município e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "**Dia Municipal do (a) Professor (a)",** no âmbito do Município, a ser comemorado anualmente no dia 16 de outubro.

Artigo 2º - O dia que refere se a presente Lei não se trata de um feriado.

Artigo 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL DE LUZIÂNIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal